

## ANÚNCIO

Na sequência da deliberação da Assembleia de Participantes realizada em 2 de Junho de 2022, que aprovou a operação de redução do capital do **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado IMORENT**, vem a **Santander Asset Management – SGOIC, S.A.**, na qualidade de entidade gestora, comunicar as seguintes informações relativas à referida operação:

**Assembleia de Participantes:** 2 de Junho de 2022

**Redução de Capital:** Aprovada a redução de capital do Fundo, por redução do valor nominal das unidades de participação, pelo montante de €0,55 (cinquenta e cinco cêntimos), cada uma, mantendo o seu atual número de 2.780.238 UPs, o que importou uma redução pelo valor global de €1.529.130,90 (um milhão, quinhentos vinte e nove mil, cento e trinta euros e noventa cêntimos), tendo como finalidade a libertação de excesso de liquidez do Fundo, como forma de restituir parcialmente o investimento dos participantes, mas também de suprir a não verificação futura dos limites legais de composição da carteira do Fundo

**Valor da UP para efeitos de reembolso:** O valor da Unidade de Participação para efeitos de reembolso foi de €1,7184, relativa ao dia 30 de Outubro de 2022, confirmado por parecer do auditor do Fundo.

**Efeitos da redução:** 31 de Outubro de 2022.

**Liquidação financeira dos reembolsos:** 2 de Novembro de 2022.

**Capital após redução:** € 3.248.388,73 (três milhões, duzentos quarenta e oito mil, trezentos e oitenta e oito euros e setenta e três cêntimos), representado por 2.780.238 Unidades de Participação.

A versão atualizada do Regulamento de Gestão do Fundo e cópia do relatório do Auditor são disponibilizados aos participantes na página de internet [www.santander.pt](http://www.santander.pt), estando estes documentos igualmente disponíveis no sistema de divulgação de informação da CMVM ([www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt)).

O participante tem ainda direito a solicitar, gratuitamente, uma cópia do relatório de auditor relativo à operação de redução de capital.

Lisboa, 4 de Novembro de 2022

1 anexo – Relatório do auditor do Fundo

## **PARECER DO AUDITOR**

### **NOS TERMOS DO ARTIGO 60.º DO REGIME GERAL DOS ORGANISMOS DE INVESTIMENTO COLETIVO**

#### **Introdução**

1. Nos termos do artigo 60.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, aprovado pela Lei n.º 16/2015, de 24 de fevereiro (republicado pelo Decreto-Lei n.º 144/2019, de 23 de setembro), analisámos o apuramento, pela Santander Asset Management - SGOIC, SA, entidade gestora, do património do organismo de investimento alternativo **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imorent**, com referência a 30 de outubro de 2022, de acordo com critérios de valorimetria objetivos e devidamente fundamentados na legislação e no Regulamento de Gestão do Fundo, tendo em vista a determinação do valor das unidades de participação antes e após a operação de redução do capital do fundo, por redução do valor nominal da unidade de participação em € 0,5500.

#### **Responsabilidades do órgão de gestão**

2. É da responsabilidade do Conselho de Administração da entidade gestora, Santander Asset Management - SGOIC, SA, a preparação de registos financeiros que apresentem de forma verdadeira e apropriada o valor do património do Fundo, à data de referência da redução do capital, de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites e conforme exigido pelo Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo e pelo Código dos Valores Mobiliários.

#### **Responsabilidades do auditor**

3. A nossa responsabilidade, conforme decorre do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, consiste em expressar uma conclusão profissional e independente, baseada no nosso exame daqueles registos financeiros sobre a avaliação do património do fundo efetuada, com referência a 30 de outubro de 2022, pela entidade gestora, conforme deliberação da Assembleia de Participantes.

#### **Âmbito do trabalho**

4. O nosso trabalho foi efetuado de acordo com a Norma Internacional de Trabalhos de Garantia de Fiabilidade (ISAE) 3000 (revista) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, de forma a obter uma garantia razoável de fiabilidade sobre se o valor do património do **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imorent** e correspondente valor da unidade de participação, definido pela entidade gestora, é adequado. Para tanto o referido exame incluiu basicamente:

- A apreciação sobre se são adequados os critérios de valorização dos ativos, descritos no ponto 3 do Capítulo II do Regulamento de Gestão do Fundo;
- A verificação, numa base de amostragem, do cumprimento dos referidos critérios de avaliação;

- A verificação do cumprimento das condições previstas na alínea b) do número 1 do artigo 60.º e na alínea d) do número 1 do artigo 144.º do Regime Geral dos Organismos de Investimento Coletivo, a saber:
  - A confirmação do cumprimento de terem decorrido pelo menos seis meses desde a data de constituição do fundo de investimento ou desde a data de realização da última redução de capital;
  - A verificação da aceitação pelos Participantes das condições da proposta de redução de capital do fundo, apresentada pela entidade gestora, na Assembleia de Participantes realizada em 2 de junho de 2022, nos termos previstos no Regulamento de Gestão do Fundo;
  - A apreciação sobre se é adequado o cálculo do valor patrimonial das unidades de participação a 30 de outubro de 2022, apurado para efeitos de determinação do capital após a redução de capital; e
  - A verificação sobre se as avaliações dos imóveis do fundo apresentam uma antecedência não superior a seis meses relativamente à data da redução de capital.

5. Aplicamos a Norma Internacional de Controlo de Qualidade 1 (ISQC 1) e, conseqüentemente, mantemos um sistema de controlo de qualidade abrangente que inclui políticas e procedimentos documentados sobre o cumprimento de requisitos éticos, normas profissionais e requisitos legais e regulamentares aplicáveis.


6. Entendemos que o trabalho efetuado proporciona uma base aceitável para a emissão do nosso parecer.

#### Conclusão

7. Com base no trabalho efetuado, concluímos que os critérios de valorimetria adotados na avaliação do património pelo organismo de investimento alternativo **Fundo de Investimento Imobiliário Fechado Imorent** são adequados, objetivos e estão devidamente fundamentados e divulgados no Regulamento de Gestão do Fundo, e permitiram validar a adequada determinação do valor líquido global do fundo, a 30 de outubro de 2022, em € 4 777 731, e, deste modo, o valor da unidade de participação (€ 1,7184) antes da sua redução em € 0,5500 por unidade, para efeitos da redução do capital do Fundo em € 1 529 131.

8. Adicionalmente, salientamos que a liquidação financeira da operação de redução de capital ocorreu no dia 2 de novembro de 2022, correspondente ao segundo dia útil posterior ao da determinação do valor da unidade de participação.

Lisboa, 4 de novembro de 2022



---

João Guilherme Melo de Oliveira  
(ROC n.º 873, inscrito na CMVM sob o n.º 20160494),  
em representação de BDO & Associados - SROC